



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA TREZE
DE JANEIRO DO ANO DE
DOIS MIL E CATORZE.**

----- No dia treze de janeiro do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Dr.^a Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia usou da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Saiu no Diário da República do dia 10 de janeiro do presente ano o despacho número 468/2014 dizendo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não cumpriu com o endividamento liquido no final do ano de dois mil e onze, contrariamente ao verificado em um de janeiro de dois mil e onze no montante de dois milhões novecentos e seis euros e trinta e dois cêntimos, portanto vamos ter uma penalização de dez por cento até perfazer um milhão novecentos e setenta euros, isto em relação a dois mil e doze, depois ainda faltará dois mil e treze, não vão ser cinco mas dez por cento”. -----



----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “O que é que a senhora Presidente acha disso?” -----

----- Usando de novo da palavra a senhora Presidente da Câmara referiu: “Eu acho que se foram advertidos, daquilo que eu tenho conhecimento pela Dr.^a Antónia, que eram advertidos que o endividamento não podia aumentar e aumentou, agora vem a penalização, que já vinha de trás e continua.” -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “O endividamento do Município aumentou numa altura em que não se conseguia manter a despesa, portanto, aumentou exatamente pelo facto de ter que ser metido todo o movimento do Município e há uma coisa que é importante, estes dez por cento não têm nada a ver com penalização. -----

----- Nós já tivemos conhecimento, e não foi agora, todos os Municípios do País que ultrapassaram o endividamento, e isso aconteceu pelo facto dos cortes que o Governo fez aos Municípios e isso é provado, foi em dois mil e dez que começaram os cortes e foi em dois mil e dez que o Município não pode controlar a despesa que eventualmente tinha comprometida e portanto isso não foi novo para ninguém, isso aconteceu em vários Municípios e aquilo que o Governo está a fazer é que, esses dez por cento não é nenhuma penalização para o Município mas sim uma obrigação de com esses dez por cento vir reduzir na dívida do Município, portanto não há nada que o Município seja prejudicado, o Município só tem é que, esses dez por cento utilizá-los em pagamento de dívida atrasada, isso é o que tem que fazer, já está obrigado, já estava obrigado antigamente e portanto não há nenhuma alteração, a única alteração é que em vez de o receber e depois pagar da forma como quer, possivelmente, se calhar, esses dez por cento são logo canalizados para o pagamento da dívida. -----

----- Esta é a realidade, nós já tínhamos conhecimento dela, e portanto não nos afligiu nada porque sabemos bem que a partir da altura em que ultrapassámos o endividamento, é assim, se nós não tivéssemos feito as coisas como sempre fizemos o endividamento tinha sido ultrapassado muito mais cedo, só que, usámos de contenção, fizemos tudo para que o endividamento não fosse ultrapassado, é claro que, surpreendidos com os cortes que o Governo fez, aliás, em dois mil e dez o Governo, por exemplo, manteve o FEF para o Município de Freixo e em março cortou-o, quer



dizer manteve em janeiro e fevereiro e em março decidiu que aquilo que tinha aumentado ao FEF iria cair. -----

----- Nós tínhamos as expetativas de que, sim senhor o FEF tinha aumentado e, depois somos confrontados com uma decisão do Governo em que o FEF caiu, o FEF levou um corte que toda a gente sabe qual é, depois em dois mil e onze continuou, dois mil e doze igual e tem sido essa desgraça até agora, que é o problema da dívida do País que se reflete também na dívida dos Municípios. -----

----- Nós fizemos tudo para que o endividamento se mantivesse sempre dentro dos limites, por forças estranhas à nossa vontade isso não aconteceu, mas também sabemos que esses dez por cento que até à algum tempo o Governo entendia cativar e não deixava que os Municípios utilizassem, agora este corte, depois dos problemas dos cortes do Governo, o Governo decidiu que esses dez por cento são para pagar dívida do Município, vão canalizados logo para o pagamento da dívida, portanto vocês têm que reduzir à dívida, como nós também tínhamos, não nos preocupa muito porque o dinheiro vem mas, vem destinado a pagar dívida, o outro também vem, de facto, era mais liberdade vir no FEF e depois o Município ter a liberdade de ver como é que ia resolver os problemas dos fornecedores ou das pessoas que têm cá dívida, assim são eles que vão diretamente canalizar a verba para pagamento da dívida. -----

----- É assim que está na Lei, se for ver à Lei, a Dr.^a Antónia sabe perfeitamente como é que é a Lei e sabe que isso vai ser assim, os dez por cento cativados aos Municípios destinam-se efetivamente para canalização para a redução da dívida, foi aquilo que sempre nos disseram, em todos os sítios onde fomos por causa da questão do endividamento e dos compromissos, agora é claro que, também reconheço que seria muito mais fácil se o Governo não fizesse isso mas não podemos fazer de outra forma.”

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Senhora Presidente, senhores vereadores, ontem realizaram-se as eleições para a Santa Casa da Misericórdia, uma instituição que é fundamental para o nosso Concelho e, quero desde já aproveitar este período para felicitar a Direção que foi eleita, na pessoa da Professora Ana Xambre. -----

----- Com isto penso que é importante que depois de um ciclo que foi levado a cabo na Santa Casa da Misericórdia, é fundamental que se refira o trabalho que uma pessoa, que com uma equipa, alcançou nestes últimos



vinte e um anos um trabalho singular à frente dos destinos como Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta. -----
----- A Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta há vinte anos atrás, todos nós sabemos como é que era, o que era, onde funcionava e o que fazia, no entanto, foi com um homem que dedicou esses vinte e um anos da sua vida àquela instituição que fez daquela casa uma referência a nível Distrital atrevido-me eu a dizer mesmo a nível Nacional. -----
----- Fez crescer aquela casa como ninguém, dotou-a de valências fundamentais que hoje em dia são um dado adquirido para Freixo mas, que não existiam, tornou nestes últimos anos a Santa Casa da Misericórdia se não a maior entidade empregadora do nosso Concelho, uma das que mais emprega pessoas, porque conseguiu criar postos de trabalho através das valências que foi criando e que a levou a atingir patamares de excelência únicos. Foi com este trabalho, que a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta contribuiu para que o Concelho de Freixo alcançasse a melhor taxa de cobertura nacional para idosos. Também contribuiu a par com outras instituições do nosso concelho para umas das melhores taxas de cobertura para crianças que frequentam os jardins-de-infância. -----
----- Freixo de Espada à Cinta, durante esses vinte e um anos, sem esse trabalho, sem esse homem, sem as equipas que ele liderou como Provedor da Santa Casa da Misericórdia, penso que dificilmente teríamos o que temos hoje em Freixo, com a importância e com a relevância que tem para a nossa população, principalmente para a população idosa. Por essa razão, como Vereador desta Câmara Municipal, como amigo e como Freixenista, um agradecimento do tamanho do mundo e um bem-haja a um homem que durante estes vinte e um anos, José Manuel Caldeira Santos, com trabalho dedicação e uma excelente visão estratégica, se empenhou no sentido de que aquela casa fosse o que é hoje. Uma vez mais refiro a importância que todo este trabalho teve a nível nacional, e por consequência tem no nosso concelho. Por tudo isto e muito mais, penso que muitos se revêm neste agradecimento público por todo o trabalho que desenvolves-te em prol da Santa Casa da Misericórdia mas também dos seus utentes, e é claro dos munícipes desta vila.” -----

ORDEM DO DIA



----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia oito do mês de janeiro do ano dois mil e catorze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e nove euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de dezembro do ano de dois mil e treze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e treze que aprovou um reforço do apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural da Banda de Música de Freixo de Espada à Cinta no montante pecuniário de cinco mil e quinhentos euros.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e treze que aprovou a décima terceira alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e treze.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----



----- Despacho datado do dia trinta de janeiro do ano de dois mil e treze que aprovou a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e treze. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- **“UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o projeto de execução de utilização racional de energia e eficiência energético-ambiental em equipamentos desportivos municipais – Pavilhão Gimnodesportivo de Freixo de Espada à Cinta, para efeitos de aprovação. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Iremos votar favoravelmente este projeto atendendo a que ele tem a ver com um estudo mandado elaborar pelo anterior Executivo e de uma candidatura também elaborada pelo anterior Executivo que teve aprovação na vigência do anterior Executivo. -----

----- Achamos que este projeto e esta remodelação é urgente e peca até já por extemporânea. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução em apreço. -----

----- **“UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – APROVAÇÃO DO PROJETO**



DE EXECUÇÃO: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o projeto de execução de utilização racional de energia e eficiência energético-ambiental em equipamentos desportivos municipais – Piscina Municipal Coberta de Freixo de Espada à Cinta, para efeitos de aprovação.

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Iremos votar favoravelmente este projeto atendendo a que ele tem a ver com um estudo mandado elaborar pelo anterior Executivo e de uma candidatura também elaborada pelo anterior Executivo que teve aprovação na vigência do anterior Executivo. -----

----- Achamos que este projeto e esta remodelação é urgente e peca até já por extemporânea, nós tínhamos todo o interesse em que ela tivesse funcionado mais cedo e que eventualmente também levasse a que as piscinas não tivessem fechado o que era de todo importante. -----

----- Relativamente à Piscina Municipal Coberta muito se tem dito acerca da Piscina mas, pouco se tem acertado, porque a Piscina Municipal de Freixo é, no Distrito de Bragança aquela que menos custos tem de funcionamento, portanto, as piscinas têm um baixo custo de funcionamento, pese embora os custos ainda sejam significativos para o Município mas, sem dúvida nenhuma que de todas as piscinas do Distrito de Bragança esta é aquela que eventualmente ficou equipada com melhores condições para poder funcionar. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução em apreço. -----

04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a aquisição de serviços de auditoria externa, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá



Mora concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a aquisição em apreço à firma PKF & Associados – SROC, Lda. pelo valor de oito mil quatrocentos e cinquenta euros. -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. ----

----- **AQUISIÇÃO DE FILME PROMOCIONAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação número doze, datada do dia oito de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.73º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o parecer previsto no número anterior depende de :

- a) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem



como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;

- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de aquisição de serviços de realização de Filme Promocional de Freixo de Espada à Cinta.

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 19 500 (dezanove mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 02.02.20.

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.



Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de realização um Filme Promocional de Freixo de Espada à Cinta, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Estou de acordo que se realize o filme porque há sempre coisas novas que, eventualmente, são importantes para que fiquem registadas e que possam ser divulgadas e mostradas, no entanto, não somos, de forma nenhuma, a favor do valor que este filme vai custar porque nunca, e eu tive esse cuidado, aliás fui eu que negocieei com o Marcos Prata a realização do filme de Freixo, no anterior Executivo, negocieei para um valor de cerca de cinco mil euros, na altura na tentativa de redução de custos nós fizemos com que a pessoa que realizou o filme tivesse que fazê-lo por um preço bastante convidativo. -----

----- Depois fizemos ainda um outro filme que foi o do Museu do Território e que esse sim custou sete mil e quinhentos euros, julgo eu, mas que foi um filme premiado e que teve resultados que só por si falam, e portanto sete mil e quinhentos euros foi aquilo que o filme custou. -----

----- Neste momento aprovar a realização de um filme promocional que vai custar cerca de vinte mil euros julgo que é muito dinheiro para um filme, tendo em conta a situação financeira do Município, portanto, nós



estariamos a favor da realização do filme mas, estamos plenamente contra o valor que o filme vai custar e portanto como não podemos fazer de outra maneira teremos que votar contra, sendo certo que ficará esta declaração de voto, que não será contra a realização do filme mas sim do valor que ele vai custar.” -----

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprová-la. -----

----- **AQUISIÇÃO DE FILME PROMOCIONAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- **AQUISIÇÃO DE FILME PROMOCIONAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de filme promocional de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma SMART-BOX, UNIPESSOAL LDA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ARTIGO 77º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação número treze, datada do dia oito de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----



De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 73 da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o parecer previsto no número anterior depende de :

- d) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- e) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- f) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Auditoria Externa do Município no âmbito do art.º 77 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na modalidade de avença.

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 7 000 (sete mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, a pagar em prestações mensais.



Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rúbrica **02.02.14.**

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de auditoria externa, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os



requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-la. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ARTIGO 77º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO ARTIGO 77º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA: Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de serviços de auditoria externa do Município no âmbito do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma KPMG & Associados – Sec. De Revisores Oficiais de Contas, SA. ---

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE AVENÇA – PARECER PRÉVIO: Presente a informação número catorze, datada do dia oito de



janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 73 da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o parecer previsto no número anterior depende de :

- g) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- h) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- i) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Médico Veterinário Municipal, na modalidade de avença.



Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de **€ 14 400 (catorze mil e quatrocentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor, pagos em prestações mensais.**

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 02.02.20.

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável



relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Médico Veterinário Municipal, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprová-la. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE AVENÇA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE AVENÇA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA: Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de serviço de Médico Veterinário Municipal na modalidade de avença. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a Dr.ª Andreia Gil. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----



----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA RECUPERAÇÃO DO IVA – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação número vinte e três, datada do dia dez de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 73 da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro o parecer previsto no número anterior depende de :

- j) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- k) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- l) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Consultadoria para Recuperação do IVA.



Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica **02.02.14.**

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de auditoria



externa, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprová-la. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA RECUPERAÇÃO DO IVA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA RECUPERAÇÃO DO IVA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA: Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de serviços de consultadoria para recuperação do IVA. -----
----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma KPMG & Associados – Sec. De Revisores Oficiais de Contas, SA. ---
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS



----- CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO COM OS HERDEIROS DE MANUEL DOS ANJOS MADEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta verbal no sentido de se alterar o valor de aquisição dos prédios urbanos propriedade dos Herdeiros de Manuel dos Anjos Madeira constante do contrato promessa assinado por Manuel Madeira em representação dos Herdeiros em virtude de um dos Herdeiros não concordar com o valor de aquisição. -----

----- Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi proposto que o valor de aquisição dos prédios passe de doze mil euros para dezoito mil e quinhentos euros. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Eu relativamente a esta situação tenho a dizer o seguinte. Estas negociações destes prédios urbanos foram negociados com todos os intervenientes, portanto, só foi assinado o contrato promessa pelo senhor António Maria Madeira depois de todos os outros herdeiros darem autorização para que ele, como cabeça-de-casal assinasse o contrato promessa, portanto, não houve aqui nenhuma negociação fraudulenta, ou que, eventualmente, deixa antever alguma vontade de fazer alguma coisa que não era a realidade e portanto não posso estar de acordo que uma coisa que é negociada, aliás aquilo que eu lhe queria dar eram dez mil euros e eles forçaram para os doze e eu sim senhor fui até aos doze atendendo a que o Carlos foi aquele que mais insistiu para que fossem os doze mil euros e portanto aí chegámos a acordo e ele mesmo disse que não queria obstaculizar o desenvolvimento de Freixo e que, portanto, estaria de acordo se os sobrinhos também o estivessem, os sobrinhos da França, pelo lado dele e pelo da irmã estava tudo resolvido, autorizando o senhor Madeira a assinar. -----

----- Eu só tenho pena que pelo menos não me tenham consultado em nada, se houve essa negociação posterior, pelo menos aqui na reunião de Câmara perguntado para que o Município não venha agora pagar mais seis mil e quinhentos euros os quais não tinha nada que pagar porque as coisas estavam negociadas, o contrato está assinado e portanto há responsabilidade e há a testemunha que eu serei sempre, seja onde for, relativamente a esta situação, porque sou escravo da verdade e portanto não vale a pena estar a pensar outra coisa. -----



----- O senhor António Maria Madeira assinou um contrato promessa para o qual estava autorizado pelos outros sobrinhos e ele é o cabeça-de-casal, portanto o Município só tem é que fazer valer.” -----

----- Seguidamente usou da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Ele é o cabeça-de-casal mas não pode assinar a escritura pelos outros.” -----

----- Usando de novo da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos referiu: “Ele não assina mas os outros têm a responsabilidade e eu sou testemunha disso e julgo que o António Maria Madeira também não diz outra coisa pois eu considero um homem com alguma integridade, ele queria trinta e cinco mil euros, depois baixou para vinte mil e aquilo que lhe foi dito foi, senhor Madeira nós estamos na altura de poder negociar a casa e de a cortar para alargamento da rua se, eventualmente, o senhor quiser aproveitar, o senhor tem um problema com o IPAR é altura de o resolver, ele, depois das negociações todas chegámos a acordo e portanto esse acordo foi transcrito num contrato promessa que a Dr.^a Susana aí tem e sabe perfeitamente que foi assinado por ele e que ele concordava. -----

----- Tive muito trabalho em ligar para a França porque pelo menos um herdeiro não foi fácil de o contactar e todos eles disseram que estariam de acordo e portanto foi com base nisso que foi feito o contrato promessa e portanto eu não posso, de forma, nenhuma votar favoravelmente essa situação.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta de alteração dos valores apresentada pela senhora Presidente da Câmara. -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – DENÚNCIA – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara ao abrigo da cláusula quarta do protocolo de colaboração celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta celebrado em um de março do ano de dois mil e sete foi apresentada uma proposta verbal no sentido de se proceder à denúncia do referido protocolo. -----



----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “relativamente a este assunto eu gostaria de dizer o seguinte: Este contrato que o Executivo anterior manteve com a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, era um acordo importante que veio beneficiar, bem mais a Câmara do que a própria Santa Casa da Misericórdia. -----

----- A Santa Casa da Misericórdia prestava uma série de serviços importantes para o Município, com um custo em conta, e havia uma parceria com esta, que ia muito mais para além do que os termos em que estão no contrato. Havia uma constante ajuda e disponibilidade por parte da Santa Casa da Misericórdia de resolver problemas que tinham a ver com a limpeza da vila, dos edifícios, bem com a limpeza das Moradias do Douro Internacional, e com outros serviços que não estavam previstos, mas que eram realizados, tais como: o transporte de funcionários, a lavagem e o transporte da roupa das Moradias do Douro Internacional, e outras que o Município necessitava e utilizava a nível de limpezas, outros serviços, bem como a disponibilidade de funcionários. Por isso, eu não sei! É uma decisão vossa a de revogar este contrato, mas a qual eu penso que não será a mais acertada. No futuro reconhecerão todas as dificuldades em colmatar todos estes problemas aos quais a serviços que a Santa Casa da Misericórdia resolvia e prestava à Câmara Municipal ultrapassando em larga maneira aquilo que estava no acordo, por uma quantia que nenhuma outra empresa, ou nenhuma outra instituição o faria, criando com isto uma grande dinâmica entre as instituições do Concelho e havendo com isto uma boa parceria que penso que este Executivo deveria manter.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria dos membros presentes, com o voto contra do Vereador Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a denúncia do protocolo celebrado entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----



----- **PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta de Regimento da Câmara Municipal e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente ao Regimento da Câmara Municipal quero dizer apenas o seguinte: A alteração que nós constatámos e que é a mais consequente neste Regimento tem a ver exactamente com a questão do dia, a alteração do dia das reuniões de Câmara. -----

----- Eu acho que no princípio desta Legislatura, deste mandato tivemos o cuidado de ter aqui uma conversa que foi deveras, houve aqui uma demonstração de alguma sensibilidade face ao problema do Vereador Pedro Mora, mais do que do meu, porque de facto o meu é sempre um pouco diferente do dele, pelo menos até há algum tempo e aquilo que constatamos é que aquilo que foi o compromisso na altura hoje vem-se comprovar que de facto o problema não ficou resolvido e portanto a Câmara dá a ideia de que é um barco à deriva, que de facto hoje decide-se uma coisa, amanhã já é outra, já temos mais casos idênticos a este, em que são tomadas algumas decisões e depois são revogadas com a maior rapidez. -----

----- Nós só registamos que de facto há aqui uma vontade clara e inequívoca de prejudicar uma pessoa que vem de longe, e dizer o seguinte, é que eu é que era o ditador, eu é que era o homem que eventualmente não tinha sensibilidade e afinal de contas eu tive o cuidado, no tempo do Vereador Rocha, marcar as reuniões para o dia em que lhe dava jeito, porque vinha a Freixo, porque precisava de vir a Freixo e também porque estava no Seixal desgarrado e vir a Freixo era sempre bom pelo menos aproveitar o fim-de-semana para poder estar com a família. -----

----- É esta a diferença que fica bem clara de sensibilidade por parte do novo Executivo de que aquilo que eventualmente reconheceu na primeira reunião de Câmara, hoje já não é essa a realidade e portanto aí vem a decisão clara de que o problema na altura não ficou resolvido e tem agora este desfecho triste para nós, porque não custava nada serem à sexta-feira ou à segunda-feira, mas pronto, é à terça-feira, é o dia que vocês decidiram, é aquilo que nós temos que cumprir porque somos minoria, somos oposição e a oposição só tem é que vergar-se às maiorias mas, há aquelas maiorias que eventualmente não têm sensibilidade e que demonstram que afinal de contas a ditadura não era no anterior Executivo mas começa a ser agora.” –



----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Senhora Presidente, este assunto é um assunto que me afeta particularmente a mim, à minha pessoa. -----

-----Relembro que na primeira reunião que tivemos, foi trazido aqui à reunião de Câmara a questão da marcação do dia e da hora, para a realização das reuniões quinzenais. A proposta era para uma quarta-feira. Depois de vários argumentos chegou-se a um consenso, em que a senhora Presidente se mostrou atenta à minha situação visto que eu teria de me deslocar de Palmela/Quinta do Anjo para Freixo, para poder comparecer a estas reuniões e ao mesmo tempo poder estar com a minha família (a minha mulher e os meus dois filhos), que se encontram a residir em Freixo por motivo dos meus filhos poderem concluir este ano letivo na nossa terra. ---

----- Com os argumentos que fomos discutindo, de uma forma salutar, a senhora Presidente e o senhor Vereador Fernando mostraram-se disponíveis a alterar a proposta para a segunda-feira, visto que era o dia que me permitiria vir ao fim de semana e poder estar mais tempo com a minha família e adequar o meu horário de professor a esta situação. -----

----- Atendendo a tudo isto alterou a proposta inicial a esta nova situação, assistindo eu pela primeira vez a algo inédito nesta câmara. Na primeira reunião, na primeira votação e na sua primeira proposta, o seu Vereador Artur Parra e Vice-presidente ter votado contra a sua proposta, o que revelou uma falta de lealdade política sem precedente, pois quando muito abstinha-se. Com tudo isto fiquei sensibilizado com esta sua atitude que a levou a ter um confronto direto com o seu Vice-presidente. Qual é o meu espanto, que passado 2 meses dá o dito por não dito, alterando novamente o dia da reunião quinzenal para terça-feira, mostrando com isto que tudo aquilo que mencionou durante a sua campanha: “que seria uma presidente atenta aos problemas das pessoas e que estas estavam em primeiro lugar.”, estas palavras não passaram de palavras de circunstância para iludir, visto que está disposta a fazer o mal pelo mal. Pergunto eu: Qual será o motivo desta nova decisão? Será para fazer a vontade ao seu vereador? Será porque eu falei demais em vez de me manter calado? Será que é altura de ajustar contas? Ou será por serem pessoas mal-intencionadas? -----

----- Fiz parte do anterior Executivo, e lidei na altura com o Presidente da Câmara, José Santos, que foi por vocês em campanha e durante muito tempo apelidado como “o senhor quero, posso e mando”, “o ditador”, e aquele para o qual as pessoas não contam, opinião da qual eu nunca partilhei, pois sempre vi nele um homem de referência e uma pessoa que está sempre disposto a ajudar e não a prejudicar. Essa situação foi provada



com o Vereador Rocha Dias no primeiro mandato, bem como no segundo, perguntando aos vereadores da oposição qual seria o dia mais conveniente para a realização destas reuniões. -----

----- Com o desenrolar destes acontecimentos só me pode levar a pensar que existe uma intenção clara de me querer prejudicar, visto que não existe qualquer motivo válido ao nível da eficiência dos serviços, possíveis impedimentos da senhora Presidente e seus vereadores, atrevendo-me mesmo a pensar que o propósito máximo não foi alcançado porque às quartas-feiras é o único dia com justificação, pois as reuniões da CIM-DOURO, como você sabe realizam-se às quartas-feiras, não podendo ser utilizado este dia para me prejudicar ainda mais. -----

----- Perante tudo isto, a atitude meiga que a senhora presidente por vezes aparenta não passa de uma capa que está aberta a fazer a vontade a ressabiamentos de outros, a mudanças constantes de decisões, revelando impreparação e falta de determinação pessoal. -----

----- Resta-me dar-lhes os parabéns aos três, porque se a intenção era fazer moessa, se a intenção era prejudicar-me:- eu reconheço, fui prejudicado! Obrigado, tenho dito.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal. -----

----- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – GRUPO DESPORTIVO DE POIARES –

PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente um contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo de Poiares e que aqui se dá por reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato-programa em apreço. -----

----- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE

FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente um contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Desportiva e



Cultural de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas.

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Desde a primeira reunião de Câmara ter tido o cuidado de perguntar qual era a situação do protocolo com a cedência das instalações do bar da Central de Camionagem, depois de ter questionado a Câmara Municipal me foi dito que estariam a fazer o levantamento do mobiliário do bar para poderem levar por diante o protocolo. -----

----- Aquilo que constato é que até à presente reunião ainda não veio nenhum protocolo, aliás isso já tinha ficado previsto pela anterior Câmara e a Dr.ª Susana, Técnica Superior Jurista do Município ficou de o fazer, percebi bem a questão do mobiliário, isso era importante o levantamento, não percebo agora a demora porque de facto o levantamento já foi feito, aliás quero deixar aqui um protesto claro à retirada dos computadores da sala de informática daquela Estação Central de Camionagem que se destinavam efetivamente ao tempo livre das crianças que ali esperavam pelo autocarro, e para o qual nós tivemos o cuidado de colocar lá um técnico informático estagiário. Lamento muito isto, e farei com toda a certeza chegar as instâncias que tutelam o programa porque aquela Estação Central de Camionagem foi dotada efetivamente de um espaço internet com vários computadores para que as crianças tivessem acesso e tivessem ali o seu tempo livre ocupado da melhor forma e considero isso uma violência retirarem o equipamento de lá, aliás como o fizeram também nas Piscinas Municipais Cobertas em que retiraram de lá todo o mobiliário, praticamente, que fazia parte dos gabinetes das pessoas que eventualmente chefiavam, ou que eventualmente são responsáveis pela Piscina, e portanto foi retirado o mobiliário que faz parte de um edifício, faz parte de uma candidatura, faz parte de um projeto e que faz parte de um património que tem a ver com as piscinas e que faz parte também de um património que tem a ver com a Central de Camionagem. -----

----- Relativamente a este contrato voto favoravelmente mas, deixo aqui esta palavra de protesto face a esta situação e como lhe digo lutarei, porque foi assim que dotámos aquela Estação Central de Camionagem, foi assim que dotámos aquela Piscina e portanto aquilo que é equipamento financiado para uma obra comunitária tem que pelo menos ter-se respeito e mante-lo ao serviço dessa infraestrutura.” -----



----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato-programa em apreço. -----

----- **RUTE REIMÃO – PAGAMENTO DE JUROS DE MORA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente uma cópia da carta enviada pela Senhora Rute Reimão em maio de 2013, na qual peticiona o pagamento de juros de mora no valor de 12.569,70€ (doze mil quinhentos e sessenta e nove euros e setenta centésimos), pelo atraso na celebração da escritura pública de compra e venda dos prédios sitos no Carrascal, em Freixo de Espada à Cinta, no âmbito da empreitada de Construção da Avenida de Acesso ao Hotel de Freixo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que o Município procederá ao pagamento faseado da quantia peticionada. –

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS PERMANENTES – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta de constituição dos fundos permanentes e que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Assunto: CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Ao abrigo da faculdade prevista no ponto dois ponto três ponto quatro ponto três do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, proponho a constituição dos fundos de maneo abaixo mencionados, destinados a satisfazer o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

AJUDAS DE CUSTO – 01.02.04

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;



COMBUSTÍVEIS (gasóleo) – 02.01.02.02

1.000,00 € - Mil euros

COMUNICAÇÕES – 02.02.09

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros.

DESLOCAÇÕES E ESTADAS – 02.02.13

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros.

CONTENCIOSO E NOTARIADO – 02.02.25

500,00 € - Quinhentos euros

Mais proponho ainda que, seja nomeado o funcionário Fernando Augusto Xambre Pires, responsável pelos fundos de maneiio.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 10 de Janeiro de 2014.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do



disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Técnica Superior